

NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA Nº 007/2024 – COSEMS RS

ASSUNTO: Nota orientativa aos Gestores Municipais de Saúde sobre o cadastro de propostas no InvestSUS para o repasse de recursos financeiros aos municípios para ações de Vigilância Ambiental de Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores.

Considerando o Decreto Estadual no 57.646, de 30 de maio de 2024, que altera o Decreto no 57.600, de 4 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos;

Considerando as Portarias SEDEC no 1377 e 1379, de 05/05/2024, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhecem, sumariamente, em decorrência de Chuvas Intensas, COBRADE: 1.3.2.1.4, o Estado de Calamidade Pública nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul que especificam;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS no 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

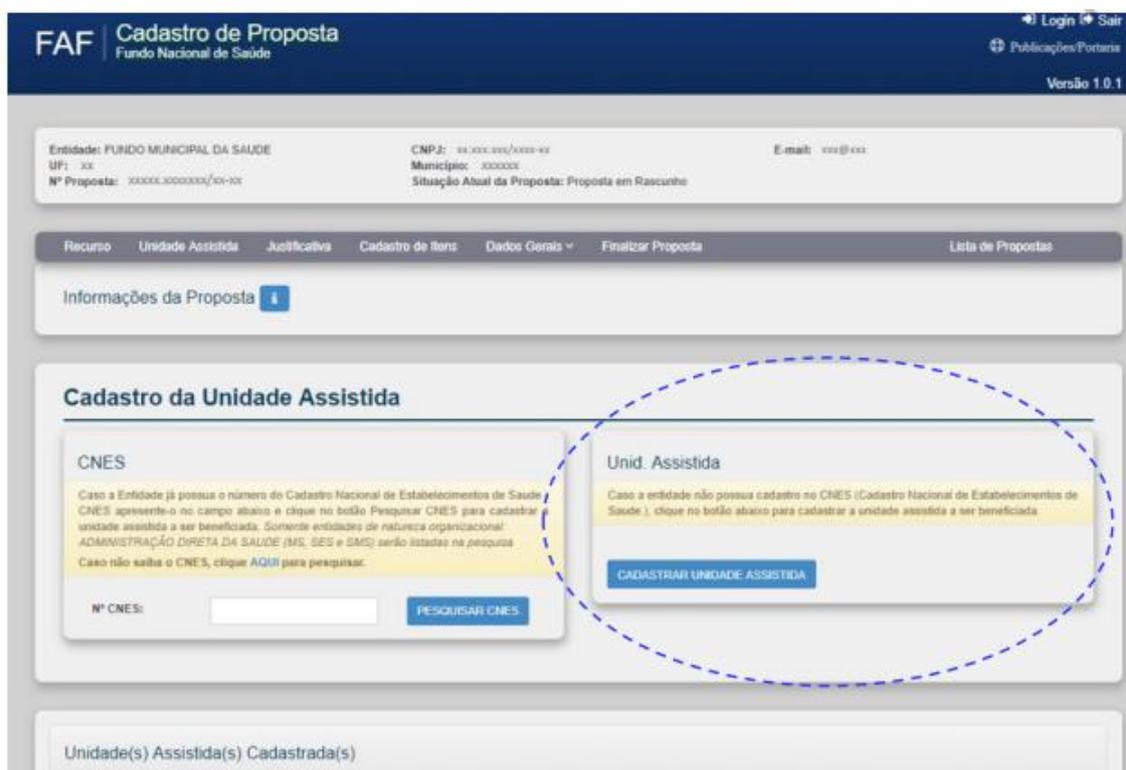
Considerando a Medida Provisória no 1.218, de 11 de maio de 2024, abertos em razão da calamidade pública ocasionada pelas chuvas no estado do Rio Grande do Sul, para o componente da Vigilância em Saúde;

Considerando os recursos correspondentes as áreas técnicas da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente;

Considerando a pactuação realizada em reunião da CIB/RS, de 10/07/2024:

Os municípios aptos a receberem os repasses financeiros do governo federal para as ações de Vigilância Ambiental de Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores, devem seguir os seguintes passos no InvestSUS para que os itens sugeridos na tabela 1 apareçam para aquisição no sistema. Aqueles municípios que já enviaram proposta vinculando o CNES da secretaria municipal de saúde e/ou da Unidade de Vigilância que não conseguiram acesso a alguns dos equipamentos citados devem fazer o mesmo procedimento, se não for possível alterar a proposta desvinculando o CNES e cadastrando uma unidade assistida na proposta existente:

- 1º) Vincular o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde.
- 2º) Selecionar a opção “Cadastrar unidade assistida”.



FAF Cadastro de Proposta
Fundo Nacional de Saúde

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
UF: XX
Nº Proposta: XXXXX.XXXXXX/01-XX

CNPJ: 00.000.000/0000-00
Município: XXXXXX
Situação Atual da Proposta: Proposta em Recurso

E-mail: xxx@xxx

Publicações/Portaria

Versão 1.0.1

Recurso | Unidade Assistida | Justificativa | Cadastro de Itens | Dados Gerais | Finalizar Proposta | Lista de Propostas

Informações da Proposta

Cadastro da Unidade Assistida

CNES
Caso a Entidade já possua o número do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES apresente-o no campo abaixo e clique no botão Pesquisar CNES para cadastrar unidade assistida a ser beneficiada. Somente entidades de natureza organizacional (ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA SAÚDE (MS, SES e SMS) serão listadas na pesquisa. Caso não saiba o CNES, clique AQUI para pesquisar.

Nº CNES: **PESQUISAR CNES**

Unid. Assistida
Caso a entidade não possua cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), clique no botão abaixo para cadastrar a unidade assistida a ser beneficiada.

CADASTRAR UNIDADE ASSISTIDA

Unidade(s) Assistida(s) Cadastrada(s)

3º) Selecionar o tipo de unidade, neste caso: Vigilância em Saúde de Zoonoses e/ou Vigilância em Saúde.

The screenshot shows the 'Cadastro de Proposta' interface. At the top, it displays 'FAF Fundo Nacional de Saúde' and 'Versão 1.0.1'. Below this, there are fields for 'Entidade: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE', 'CNPJ: 00.000.000/0000-00', 'UF: 00', 'Município: 0000000', 'Nº Proposta: 000000.00000000/00-00', and 'Situação Atual da Proposta: Proposta em Rascunho'. A navigation bar includes 'Recurso', 'Unidade Assistida', 'Justificativa', 'Cadastro de Itens', 'Dados Gerais', 'Finalizar Proposta', and 'Lista de Propostas'. The main section is titled 'Cadastro da Unidade Assistida' and contains a form with a dropdown menu for 'Selecione o tipo da unidade' and a 'SALVAR' button.

4º) Preencher as informações solicitadas sobre a unidade assistida e continuar o processo.

Os itens sugeridos da lista de equipamentos e materiais permanentes financiáveis para o SUS – RENEM, tabela 1, podem ser utilizados para o trabalho em uma unidade de vigilância de zoonoses municipal. Os itens marcados com asterisco e em negrito, são considerados essenciais para a atuação das equipes de Vigilância Ambiental de Zoonoses e Doenças transmitidas por vetores.

Tabela 1 – Itens sugeridos de equipamentos e materiais permanentes financiáveis para o SUS.

Item	Código FNS
Aquecedor Portátil de Ambiente	2356
Ar-Condicionado	2569
Armário Vitrine	2131
Armário	2138
Arquivo	1730
Autoclave Vertical	2271

Balança para Laboratório	10265
Balança Semi-Analítica	11339
Balança Tipo Plataforma	2305
Balcão de Atendimento	2709
Balde a Pedal	2099
Balde/ Lixeira	1717
Bancada	53
Banho-Maria	220
Banqueta	2711
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1820
Cadeira	759
Caixa de Som Amplificada	11625
Caixa Térmica	2172
Câmara para Conservação de Imunobiológicos*	3050
Carrinho de Mao	1703
Carro para Material de Limpeza	2306
Chuveiro Lava-Olho	2656
Computador (desktop-básico)	2274
Computador Portátil (Notebook)	10557
Cortina de Ar	11362
Cronometro	2144
Estante	1921
Exaustor de Ar Industrial	2452
Forno de Microondas	1994
Freezer Comum*	1414
Geladeira/ Refrigerador	2022
GPS Portátil	11610
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	1373
Lavadora de Roupas	1938
Luminária Flexível de Mesa com Lupa*	2327
Mesa auxiliar	2102
Mesa de Escritório	1868
Mesa de Reunião	2659

Mesa para computador	2098
Mesa para impressora	2150
Microfone	2284
Micropipeta Monocanal	24
Microscópio laboratorial*	725
Microscópio estereoscópico (lupa)*	11785
Nebulizador Costal*	11792
No-Break (Para Computador/Impressora)	1978
Palete	10850
Projetor Multimídia (Datashow)	510
Pulverizador de Compressão Previa*	11605
Telefone	1382
Televisor	2259
Termohigrômetro	1339
Ventilador de Teto/ Parede	2624
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)*	36

Fonte: CEVS/SES.

Cabe salientar ainda, a pactuação realizada entre Estado e municípios, que no "Art. 3º Sobre a utilização e liberação do recurso", resolve:

§2º Na compra de veículos, o valor do(s) mesmo(s) não deverá ultrapassar o percentual de:

I - 60% do repasse total, para municípios contemplados com R\$ 150.000,00 e R\$ 250.000,00;

II - 50% do repasse total, para municípios contemplados com R\$ 400.000,00 e R\$ 500.000,00;

III - 40% do repasse total, para municípios contemplados com R\$ 700.000,00 e R\$ 1.000.000,00.

A proposta para aquisição de equipamentos para as ações de vigilância preconizada, **não deve ser confundida com a proposta pra reestruturação da rede de frios**. São propostas separadas, analisadas por áreas técnicas diferentes do Ministério da Saúde. Ou seja, não deve ser solicitado itens

sugeridos para a rede de frio na relação de itens necessários para as ações de Vigilância Ambiental de Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores.

O prazo final para o envio de propostas é dia 12 de Julho. Os municípios que enviaram propostas com valor abaixo do teto limite, conforme a tabela 2, tem até o dia 12 de Julho para alterar a relação de itens e/ou excluir a proposta e adicionar outra com o novo valor.

Tabela 2 – Valor de repasse conforme quantitativo populacional do município.

Habitantes	Estrutura	Repasse
até 10.000 hab.	Estrutura Nível 1	R\$ 150.000,00
de 10.001 até 30.000 hab.	Estrutura Nível 2	R\$ 250.000,00
de 30.001 hab. até 70.000	Estrutura Nível 3	R\$ 400.000,00
de 70.001 a 200.000 hab.	Estrutura Nível 4	R\$ 500.000,00
de 200.001 hab. a 600.000 hab.	Estrutura Nível 5	R\$ 700.000,00
acima de 600.000 hab.	Estrutura Nível 6	R\$ 1.000.000,00

Fonte: CEVS

REFERÊNCIAS:

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fundo Nacional de Saúde. Manual de Orientações para Cadastro de Propostas de Aquisição de Equipamentos, na modalidade Fundo a Fundo, objetivando atender as Políticas de Saúde do Ministério da Saúde. 1ª Edição, 2020.

ASSESSORIA TÉCNICA COSEMS/RS

JULHO/2024